



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021

No dia vinte e quatro do mês de maio de 2021, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 32/2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 58/2021, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
2	50	UNID	Alfinete simples, para costura, latão em aço niquelado, sem cabeça. Tipo alfaiataria. Caixa com 50 gramas.	IARA	R\$4,50
3	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm azul.	RADEX	R\$4,45
4	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm preto.	RADEX	R\$4,45
8	200	PCT	Balões Imperial 9" sortido liso, pacote com 50 unidades. Marca São Roque ou de qualidade equivalente superior.	PIC PIC	R\$8,25
9	100	UND	Barbante em algodão cru, rolo com 300 metros.	JAF	R\$5,25
10	100	PCT	Bastão de silicone transparente 7,5mmx30cm. Pacote de 1kg.	MAKE +	R\$27,00
12	150	CX	Borracha branca, macia, tamanho 40. Macia, suave para qualquer graduação de grafite. Data de validade e código de barras no corpo da borracha. Marca Mercur ou qualidade equivalente ou superior.	REDBOR	R\$6,75
18	105	UNID	Caixa organizadora em papelão office Box, medidas: 29 al x 44 lar x 41cor Kraft. Marca Boxgraphia ou de qualidade equivalente ou superior.	POLYCART	R\$5,25
20	120	UNID	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, correção de digitação, memória, raiz, porcentagem, duplo zero, energia solar e bateria. Tamanho mínimo 160x156x30m garantia de 01 ano, com certificado	YIS	R\$15,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de garantia do fabricante. Marcas: Procalc, Elgin, Cássio de qualidade equivalente ou superior.		
24	150	CX	Clips tamanho 2/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.	TOP	R\$8,25
25	150	CX	Clips tamanho 4/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.	TOP	R\$8,25
26	150	CX	Clips tamanho 8/0 caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.	TOP	R\$8,25
35	2500	UNID	E.V.A. nas cores: amarelo ouro, azul claro e escuro, vermelho, verde claro e escuro, rosa pink, lilás, alaranjado, rosa pele, marrom, branco, preto, bege. 600x400x2mm.	DUBFLEX	R\$1,42
39	30	CX	Envelopes saco kraft natural 229x324 - 80grs caixa com 250 unidades	FORONI	R\$44,85
41	50	UNID	Estilete com lâmina 18mm com trava, médio	GATTE	R\$1,50
48	100	UND	Fita Zebrada é produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo. Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Rolo com 200 metros. Marca Scotch, Adere, 3M ou de qualidade equivalente ou superior.	KTELI	R\$9,00
49	300	UND	Fitilho 5mmx50 metros nas cores vermelho, azul, amarelo e branco verde rosa laranja.	EMFESTA	R\$1,05
52	3	UND	Fragmentadora de papel com capacidade de 15 folhas ou 1 cartão ou 01CD, com cesto de tipo gaveta, de 34 litros ou 300 folhas, corte de 4x30 mm, nível de segurança 03.	MENNO	R\$416,00
54	50	CX	Giz colorido com 64 unidades	DELTA	R\$3,30
58	100	CX	Grampo 23/10, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.	CHAPARRAU	R\$18,00
59	100	CX	Grampo 23/13, galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.	CHAPARRAU	R\$18,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

61	100	CX	Grampo 23/8, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000	CHAPARRAU	R\$13,50
65	4	UND	Guilhotina para papel, ideal para dar precisão e acabamento em qualquer tipo de papel. Base pintada com tinta eletrostática. Serigrafia com escala milimétrica dimensões mínimas 526x281x82m. Capacidade de corte mínimo de 40 folhas.	MENNO	R\$187,50
66	1000	UND	Lápis de cor estampado com 12 unidades: tamanho jumbo, comprimento 3/4 formato triangular. Madeira de reflorestamento. Atóxico e seguro para o uso. Espaço para colocar o nome da criança. Marca: Faber castel, ou qualidade equivalente ou superior. Selo FSC, técnica sekural, constando na embalagem do produto.	FABER	R\$18,00
69	200	UND	Livro de ata, com 100 folhas, numeração tipográfica, medindo 310x210mm, capa dura, cor preta.	GRIFFE	R\$10,50
70	100	UND	Livro de protocolo de correspondência 100 folhas	GRIFFE	R\$6,00
71	15	UND	Lousa branca reforçada quadriculada, moldura de alumínio, estrutura em MDF de 18mm, medidas 3,00x 1,20cm.	BHQUADRO	R\$800,00
77	2000	UND	Papel camurça 60x40 nas cores: amarelo ouro, azul claro, vermelho, verde claro e escuro, preto, rosa pink, salmão, lilás e alaranjado, marrom e rosa pele	ARTFLOC	R\$0,75
81	20	PCT	Papel chamex A3 pacote com 500 folhas.	CHAMEX	R\$33,00
85	2.000	UND	Papel crepom 48cmx2m nas cores: rosa, marrom, laranja, amarelo ouro, azul claro, vermelho, verde escuro, branco, lilás, preto, azul escuro e verde claro.	ARTFLOC	R\$0,60
89	20	CX	Pasta suspensa marmorizada plastificada 330 grs, 36x24cm caixa com 50 unidades.	DELLO	R\$133,50
90	400	UND	Pasta Az de papelão, LL, 250x260x80 sem cantos vivos e/ou rebarbas, cores verde e azul.	CHIES	R\$13,50
91	150	UND	Pasta AZ, Dimensão: <u>ofício LL(28,5x34,5x7,3, cm),</u> Revestimento: interno e externo	CHIES	R\$13,50



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas, com olhal de metal e cantoneiras metálicas e compressor. Cor preta, marca chies de qualidade equivalente ou superior		
93	300	UND	Pasta com elástico em poliestireno 18 mm, preta com bolinhas brancas linha Dots. Marca Polibras ou de qualidade equivalente ou superior.	POLIBRAS	R\$1,80
103	100	CX	Pincel marcador de texto. Ponta 4mm. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Marca texto amarelo, caixa com 12 unidades.	GATTE	R\$11,70
104	100	UND	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, vermelha e preta. Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente, para ser usado em quadros laminado melamínico brilhante. Não recarregável, ponta de acrílico, 4,0mm. Modelo wbm-7, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos resinas, solventes e aditivos. Marca pilot, faber castell, ou qualidade equivalente ou superior.	PILOT	R\$7,35
105	50	CX	Pincel marcador para retroprojeter, na cor azul. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	BRW	R\$14,25



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

106	50	CX	Pincel marcador para retroprojeto r, na cor preta. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	BRW	R\$14,25
107	50	CX	Pincel marcador para retroprojeto r, nas cor vermelha tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, PVC e poliester. Caixa com 12 unidades. MARCA: COMPACTOR ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	BRW	R\$14,25
109	250	UND	Pincel para pintura Escolar, cabo curto em plástico amarelo, pêlo de pônei chato, larg pêlo 6,6mm, espessura, 2,2mm, altura pêlo 8,0mm, comprimento total do pincel 155mm. Marca Tigre ou de qualidade equivalente ou superior.	CASTELO	R\$1,80
110	100	UND	Pistola de cola quente, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. COLA: BORRACHA, PAPEIS, EMBORRACHADOS. Para tubo de cola fina. Tamanho mínimo 7,5mx30cm. Marca: Tilibra ou qualidade superior	GATTE	R\$12,00
113	700	UND	Régua escolar transparente de 30cm.	WALEU	R\$0,45
114	100	UND	Relógio de parede, redondo, a pilha com números naturais, dimensões 30x30x5cm peso aproximado 600 gramas.	GENIAL	R\$18,00
118	200	UND	Tesoura escolar, em aço inox, com pontas arredondadas, corte de excepcional resistência e durabilidade, cabo termoplástico e alta resistência em formato anatômico, 12 cm. MARCA: Tramontina ou qualidade equivalente ou superior	GATTE	R\$1,35
119	200	UND	Tesoura grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox com	BRW	R\$4,80



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por muito mais tempo. MARCA: Tramontina qualidade equivalente ou superior		
120	80	UND	Tinta para carimbo, azul, pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.	RADEX	R\$1,80
121	80	UND	Tinta para carimbo, preta pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.	RADEX	R\$1,80
122	100	UND	TNT, tecido não texturizado, 100% polipropileno. Nas cores: amarelo ouro, azul Royal, verde bandeira, vermelho, branco, marrom, alaranjado e preto, branco, azul piscina; 45grs/m ² , 1,40 de largura. Peça com 50 metros.	DUBFLEX	R\$103,90
138	40	UNID.	Pincel profissional para artesanato, óleo e acrílica, material pelo tipo marta, formato chato, cabo marron longo, tamanho nº 06 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,15
147	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material cerdas brancas importadas, formato redondo, cabo amarelo plastico curto, tamanho único . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$2,85
151	100	CX	Caixa de lápis preto nº 2 com 72 unidades.	CIS	R\$13,98
153	5	PCT	Massa para Biscuit 1Kg polycol natural marca qualidade equivalente ou superior.	JL	R\$18,00
160	3.000	UNID.	Capa de encadernação, material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor, formato 210x297mm.	DAC	R\$0,30
169	50	UNID	Livro de ponto do professor com 100 paginas numeradas, com termo de abertura e fechamento modelo 129.	GRIFFE	R\$33,00
170	30	UNID	Livros de encerramento escolar com 100 paginas numeradas.	DIMESC	R\$43,50
173	100	UNID	Livro de matricula com 100 folhas capa dura com termo de abertura e fechamento modelo 58.	GRIFFE	R\$40,50
174	24	PCT	Saco plástico transparente cesta básica fardo 50x80 com 100 unidades. Suporta ate 30kg.	EMBOL	R\$67,50

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

179	10	UNID	Caixa de som para computador USB. Potencia de saída: 8w RMS. Frequência de resposta: 60HZ 20kHz. Amplitude: 4 ampere.	MULTILASER	R\$45,00
182	1000	UNID	Bloco auto adesivo, alta aderência 76x76 mm, em 5 cores diferentes, com 100 folhas o bloco.	BRW	R\$2,55
185	5	Unid.	Bateria estacionária. Possui capacidade de 185Ah para descarga em 100h (C100) e 170Ah em 20h a (C20). vida útil projetada de 4 anos e garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Não necessita de nenhuma manutenção nem reposição de água. com a tecnologia PowerFrame, que permite melhor condutividade elétrica e capacidade de ciclagem. Possuem separadores de polietileno microporoso de alta resistência mecânica, menor resistência elétrica, maior resistência as ações químicas do ácido, aumentando significativamente a vida útil da bateria. Caixa e tampa de polipropileno de alta resistência a impactos com tampas seladas por fusão do material, sem possibilidade de apresentar vazamentos. Possuem sistema de respiro com filtro antichama e indicador de teste que permite imediata visualização das condições da bateria parateste orientando o seu diagnóstico. Principais Características: - Baterias de chumbo ácido ventiladas, livre de manutenção.- Tecnologia PowerFrame.- Eletrólito em forma fluída que permite maior dissipação térmica- Expectativa de vida útil projetada para 4 anos (25oC e descarga 20%)- Indicador de teste (Charge Eye)- Homologadas pela Anatel 379- Desempenho aprovado pelo Inmetro- Regulamentadas pelo Procel em conformidade para utilização em equipamentos e sistemas fotovoltaicos. Tensão de	HELIOR	R\$1900,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Flutuação: de 13,2 a 13,8 V a 25oCTensão de carga / equalização: de 14,4 a 15,5 V a 25oCCompensação de Temperatura: para cada 1oC acima de 25oC, subtrair 0,033V e para cada 1oC abaixo de 25oC, adicionar 0,033 - Tampa selada utilizada em conservadora de imunobiológicos.		
--	--	--	---	--	--

Empresa beneficiário /detentora: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 29.126.669/0001-06

Endereço: Rua Antônio Mendes – 81 – Loja – Centro

Cidade: Igaratinga/MG

CEP: 35.695-000

Telefone: (37) 99935-8664

Representante legal: Edigar Henrique da Fonseca

CPF N° - 463.459.146-49

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A **DETENTORA** da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (11) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (35) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (58) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (77) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (146) – FONTE 101



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (226) – FONTE 100

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (435) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (473) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (474) – FONTE 155

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (525) – FONTE 102

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (526) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (545) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (868) – FONTE 259

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (595) – FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (644) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (673) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (674) – FONTE 129

09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (698) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (699) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n° 32/2021, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requiritante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 32/2021 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O fiscal da Ata de Registro será a Senhora Karine Guimarães Ferreira, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida e o Senhor Edson Junio Guimarães, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Wanderson José dos Santos.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 07 de junho de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Edigar Henrique da Fonseca

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Wanderson
Wanderson José dos Santos
Gestor da Ata de Registro de Preço

Karine
Karine Guimarães Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Delma
Delma Henriques Moreira de Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Edson
Edson Junio Guimarães
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Thays
Thays Henriques de Oliveira
Matricula 00-0

TESTEMUNHAS:

1	_____	CPF	<i>Gabriela</i> Gabriela Cristina de Queiroz Rezende
2	_____	CPF	Matricula 2532.1

DE ACORDO:

Maria Luisa
MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769